



PROJETO DE LEI Nº 086/2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 67.271,66 (sessenta e sete mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) com a seguinte classificação:

Órgão: 04 - SEC DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 04 - GASTOS COM EDUCAÇÃO ACIMA DOS 25%

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 47 - Ensino Regular

Ação: 2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação: 3.3.20.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FR: 749 CO: 3101 Rec.: 1206

Valor R\$ 1.546,48

Órgão: 07 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: 01 - SECRETARIA DE OBRAS

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 15 - Gestão da Política Municipal de Defesa Civil

Projeto/Atividade: 1.079 - AÇÕES DE REST DE VIAS PÚBLICAS

Classificação: 3.3.20.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FR: 749 CO: 3101 Rec.: 1203

Valor R\$ 65.725,18

Total do Crédito Especial R\$ 67.271,66

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior são indicadas as seguintes fontes de recurso:

SUPERAVIT FINANCEIRO FR 749

R\$ 67.271,66

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 086/2025.

Marques de Souza, 26 de maio de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e para a Secretaria Municipal de Obras.

O pedido justifica-se na necessidade de realizar a devolução de saldos remanescentes de recursos oriundos da Defesa Civil, para ações de restabelecimento de áreas afetadas na enchente de 2024.

Diante das argumentações acima, contamos com a colaboração de Vossas Senhorias para que analisem e aprovem este projeto de lei, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal

Senhor
Vereador **RODRIGO WOMMER**
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade